ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
INSTRUMENTO:	Reconhecimento de dívida de Rescisões Trabalhistas
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e parte de servidores exonerados em exercício anterior.
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente de Vínculo laboral de Exercício Anterior .
VALOR:	R$ 196.457,39 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:	20867/2024; 20695/2024; 20620/2024; 20210/2024; 20673/2024; 19964/2024; 19949/2024; 20717/2024; 19971/2024; 20710/2024; 20287/2024; 1250/2025; 20642/2024; 20211/2024; 20871/2024; 19289/2024; 19290/224; 7372/2025; 21935/2024; 20427/2024; 22323/2024; 19969/2024; 20432/2024; 20191/2024; 19951/2024; 22268/2024; 20921/2024; 21528/2024; 20192/2024; 20618/2024; 19461/2024; 20685/2024; 18521/2024; 22409/2024.
PERÍODO:	Rescisões referentes ao exercício de 2024.
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	15/05/2025

Barra do Piraí (RJ), 15 de maio de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 747 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 683 de 12 de fevereiro de 2025, que Nomeou os integrantes do Conselho Municipal da Cidade - COMBARRA.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas no memorando nº 167/SEMOP/2025.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 683 de 12 de fevereiro de 2025, integrante do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA, do município de Barra do Piraí, ficando a saber:

I - Representantes do Poder Executivo:

8. Titular: Tadeu Augusto Souto Oliveira – Secretário Municipal de Turismo

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 683/2025.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 15 de maio de 2025.

Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 4004 DE 14 DE MAIO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PONTO DE APOIO AOS MOTOBOYS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o ponto de apoio aos motoboys na cidade de Barra do Piraí.
Parágrafo único: O ponto de apoio aos motoboys deverá ser localizado em localização central da cidade e oferecer infraestrutura para carregamento de celular e descanso dos profissionais.

Art.2º. Esta norma revoga qualquer dispositivo legal municipal de data anterior que divirja do que se dispõe a presente lei.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 14 DE MAIO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 7/2025
AUTOR: Luiz Felipe Ludi